PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 29/06/14
PÁGINA Nº 03
JORNAL Cidade Regional

LEI Nº 1.272, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera artigo nº 1º da Lei nº 1.257/2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.257/2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Manutenção da Educação Infantil - Transferência Direta, - Programa Apoio a Creches – repassado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, a saber:

Órgão:06 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.12.361.XXXX.003 REFORMA DE ESCOLA

4.4.90.51.00.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 26 de junho de 2014.

LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete